

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº ___/2016

“INSTITUI O "DIA DO OUTUBRO ROSA"
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.”.

O Prefeito Municipal de Guaíba

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíba, o "Dia Municipal do Outubro Rosa", a ser comemorado, anualmente, no primeiro dia do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLL 048/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa e Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005242 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B08C6B2101A0FB9E98BD0F1B277BC245

